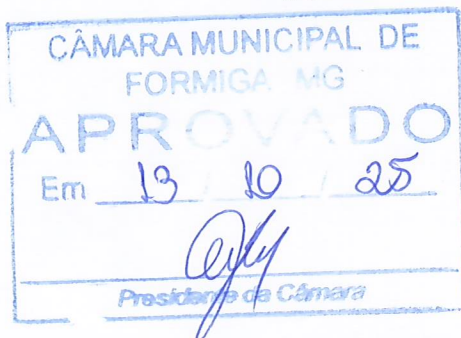




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Altera redação da Resolução 283, de 29 de agosto de 2005 e suas alterações e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acresce os artigos 1º-A e 12-A à Resolução 283, de 29 de agosto de 2005:

Art. 1º-A São atribuições do Assessor de Engenharia e Arquitetura Legislativo:

- a) prestar assessoria técnica integral ao Poder Legislativo em todas as etapas do planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento da obra da nova sede;
- b) supervisionar, coordenar e orientar atividades técnicas de engenharia e arquitetura vinculadas ao empreendimento;
- c) elaborar estudos preliminares, projetos, especificações e demais documentos técnicos necessários à obra;
- d) realizar estudos de viabilidade técnica, orçamentária e ambiental relativos à construção;
- e) emitir laudos, pareceres técnicos, relatórios e avaliações relacionados ao andamento da obra;
- f) acompanhar, fiscalizar e dirigir os serviços técnicos de engenharia e arquitetura executados por terceiros, zelando pela qualidade, segurança e cumprimento das normas;
- g) auxiliar na elaboração de editais, termos de referência e demais documentos técnicos indispensáveis ao processo licitatório, prestando suporte à Comissão de Contratação;
- h) auxiliar no preenchimento e envio de relatórios, planilhas e informações técnicas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos de controle;
- i) apoiar a gestão do cronograma físico-financeiro da obra, verificando compatibilidade entre etapas, custos e prazos previstos;
- j) realizar vistorias, perícias, monitoramentos e auditorias voltados ao controle de qualidade, segurança e conformidade legal da obra;



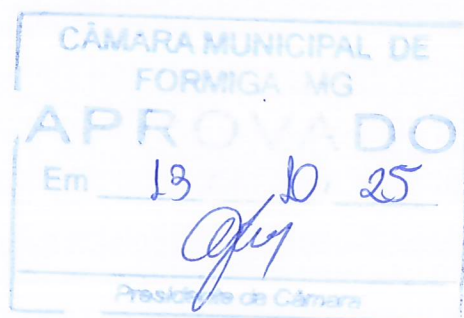
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



- k) fornecer consultoria e assistência técnica para subsidiar decisões administrativas e legislativas referentes ao empreendimento;
- l) desempenhar outras atividades correlatas à construção da nova sede, determinadas pelo superior imediato.

Art. 12-A São atribuições do Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo:

- a) planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, abrangendo sistemas, redes, equipamentos, banco de dados, segurança digital e soluções de comunicação;
- b) propor políticas, normas e procedimentos para o uso adequado e seguro dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Câmara Municipal;
- c) acompanhar, supervisionar e orientar a manutenção e atualização do website institucional, das redes sociais oficiais e demais ferramentas digitais de comunicação;
- d) coordenar a gestão e segurança dos bancos de dados, assegurando a execução de rotinas de backup e recuperação de informações;
- e) supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, áudio, vídeo, transmissão das reuniões e CFTV, bem como acompanhar a execução de serviços terceirizados na área;
- f) dirigir e monitorar as rotinas de segurança digital, incluindo proteção contra vírus, malwares e acessos indevidos, propondo medidas preventivas e corretivas;
- g) coordenar a instalação, configuração e atualização dos equipamentos e sistemas de TI, garantindo sua integração;
- h) planejar e assegurar a infraestrutura tecnológica necessária para transmissões ao vivo das reuniões plenárias e demais eventos oficiais, zelando pela qualidade técnica e continuidade do serviço;
- i) organizar, em conjunto com os setores competentes, a preparação do Plenário e de outros espaços institucionais para reuniões e eventos, supervisionando a vistoria e o funcionamento dos equipamentos;
- j) planejar e gerenciar as transmissões ao vivo das reuniões plenárias e demais eventos oficiais da Câmara Municipal, garantindo qualidade técnica, estabilidade e ampla publicidade dos trabalhos legislativos, em apoio ao Assessor de Comunicação Legislativo;





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



- k) supervisionar e validar os processos de recebimento, conferência, registro e inventário de equipamentos e ativos de TI, emitindo pareceres técnicos quanto à conformidade com especificações contratuais e normativas;
- l) auxiliar tecnicamente na elaboração de editais, termos de referência e especificações técnicas para aquisição de bens e serviços de informática, bem como acompanhar processos de licitação e contratação relacionados à área de tecnologia;
- m) apoiar e fornecer informações técnicas para processos de auditoria, fiscalização e prestação de contas relacionados à área de tecnologia da informação;
- n) coordenar treinamentos, capacitações e ações de suporte estratégico para otimizar o uso dos recursos de TI pelos setores da Câmara;
- p) exercer atividades de direção inerentes à gestão tecnológica, bem como outras correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

**FLAVIO MARTINS DA
SILVA:49061763649**

Assinado de forma digital por
FLAVIO MARTINS DA
SILVA:49061763649
Dados: 2025.09.29 08:53:22 -03'00'

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente**

**Luciano Marcio de
Oliveira:00835103625**

Assinado de forma digital por
Luciano Marcio de
Oliveira:00835103625
Dados: 2025.09.29 09:15:38 -03'00'

**Luciano Márcio de Oliveira-Luciano do Gás
Vice Presidente**

**Osania Iraci da
Silva:05293917676**

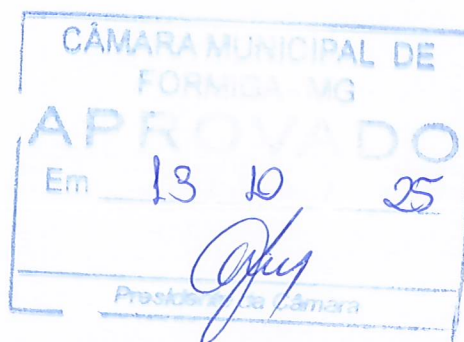
Assinado de forma digital por
Osania Iraci da Silva:05293917676
Dados: 2025.09.29 10:54:12 -03'00'

**Osânia Iraci da Silva-Osânia Silva
Primeira Secretária**

**Cid Correa
Mesquita:26
270597854**

Assinado de forma
digital por Cid Correa
Mesquita:26270597854
Dados: 2025.09.29
08:59:57 -03'00'

**Cid Corrêa Mesquita-Cid Corrêa
Segundo Secretário**





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração da Resolução nº 283, de 29 de agosto de 2005, é uma etapa fundamental no processo de reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Formiga. Esta medida é proposta em conjunto com o Projeto de Lei Complementar que visa à criação dos cargos de "Assessor de Engenharia e Arquitetura" e "Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo".

Para que a efetiva criação desses cargos seja possível e funcional, é indispensável que a Resolução, que define as atribuições de todos os cargos da Câmara, seja previamente adequada para incorporar as responsabilidades específicas desses novos profissionais.

Ao detalhar as atribuições do "Assessor de Engenharia e Arquitetura" e do "Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo", esta proposta visa garantir a segurança jurídica e a clareza necessárias para a atuação dos futuros ocupantes. Essa medida é essencial para o bom funcionamento dos novos setores e para o sucesso dos projetos de infraestrutura e tecnologia que a Casa Legislativa pretende desenvolver, portanto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Assinado de forma digital por
FLAVIO MARTINS DA
SILVA:49061763649
Dados: 2025.09.29 08:56:49 -03'00'

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osania Iraci da Silva:05293917676
Assinado de forma digital por
Osania Iraci da Silva:05293917676
Dados: 2025.09.29 10:50:27 -03'00'

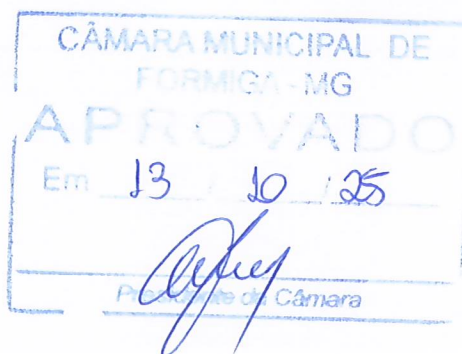
Osânia Iraci da Silva-Osânia Silva
Primeira Secretária

Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Assinado de forma digital por
Luciano Marcio de
Oliveira:00835103625
Dados: 2025.09.29 09:16:05 -03'00'

Luciano Márcio de Oliveira-Luciano do Gás
Vice Presidente

Cid Correa Mesquita:26270597854
97854
Assinado de forma digital por
Cid Correa
Mesquita:26270597854
Dados: 2025.09.29 09:00:14
-03'00'

Cid Corrêa Mesquita-Cid Corrêa
Segundo Secretário

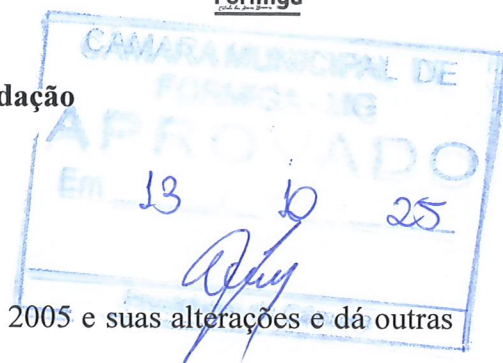




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 202/2025



Projeto de Resolução nº 005/2025

Ementa: Altera redação da Resolução 283, de 29 de agosto de 2005 e suas alterações e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo – Vereadores Flávio Martins – Presidente; Luciano do Gás – Vice-Presidente; Osânia Silva – 1ª Secretária e Cid Corrêa – 2º Secretário (*Mesa Diretora*)

Relatório:

O Projeto de Resolução nº 005/2025, tem por finalidade alterar redação da Resolução 283, de 29 de agosto de 2005 e suas alterações e dá outras providências.

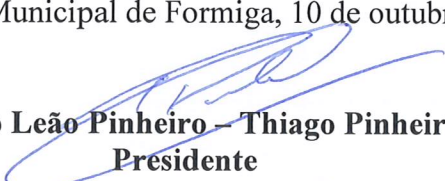
Fundamentação:

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto que visa alterar redação da Resolução 283, de 29 de agosto de 2005 e suas alterações e dá outras providências. A presente proposta de alteração da Resolução nº 283, de 29 de agosto de 2005, é uma etapa fundamental no processo de reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Formiga. Esta medida é proposta em conjunto com o Projeto de Lei Complementar que visa à criação dos cargos de "Assessor de Engenharia e Arquitetura" e "Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo".

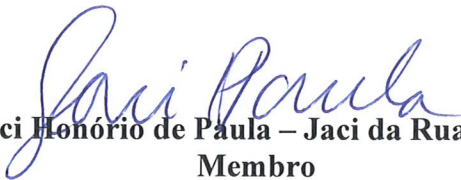
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Parecer nº 202/2025

Projeto de Resolução nº 005/2025

Ementa: Altera a redação da Resolução 283, de 29 de agosto de 2005 e suas alterações e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo – Mesa Diretora

Relatório:

O Projeto de Lei Resolução nº 005/2025 tem por objetivo alterar dispositivo da Resolução nº 283, de 29 de agosto de 2005, que estabelece atribuições dos cargos da estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Formiga.

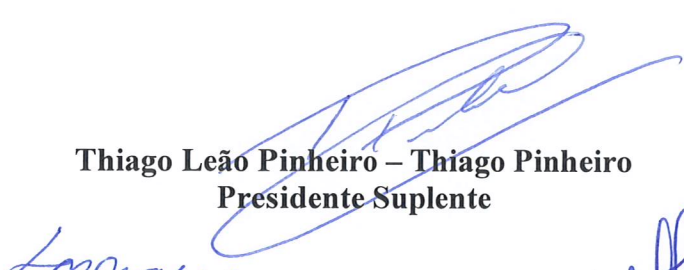
Fundamentação:

A referida proposição visa alterar dispositivo da Resolução nº 283, de 29 de agosto de 2005, que estabelece atribuições dos cargos da estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Formiga, acrescentando as atribuições dos cargos de “Assessor de Engenharia e Arquitetura” e “Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo”.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente Suplente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora

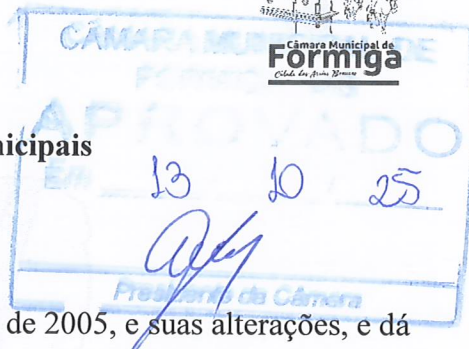

Osânia Iraçá da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer nº 202/2025

Projeto de Resolução nº 005/2025



Ementa: Altera a redação da Resolução nº 283, de 29 de agosto de 2005, e suas alterações, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formiga

Relatório:

O Projeto de Resolução nº 005/2025, tem por finalidade alterar a **Resolução nº 283, de 29 de agosto de 2005**, que dispõe sobre a estrutura administrativa e as atribuições dos cargos da Câmara Municipal. A proposta acrescenta os artigos 1º-A e 12-A à referida resolução, a fim de definir as atribuições específicas dos cargos de **Assessor de Engenharia e Arquitetura Legislativo** e **Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo**, recentemente criados por meio de projeto de lei complementar. Conforme a justificativa apresentada pela Mesa Diretora, a alteração visa adequar a norma interna às novas funções técnicas inseridas na estrutura administrativa, garantindo segurança jurídica, clareza e precisão quanto às responsabilidades desses cargos. As atribuições descritas abrangem atividades de planejamento, coordenação, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura vinculados à construção da nova sede do Legislativo, bem como ações relacionadas à gestão e segurança da tecnologia da informação, manutenção de equipamentos e transmissão das reuniões plenárias.

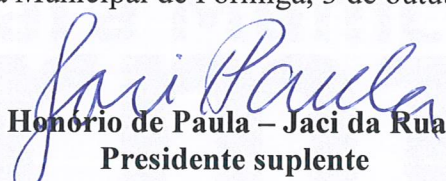
Fundamentação:

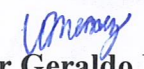
Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que altera a Resolução nº 283/2005, por entender que a proposta representa medida necessária à **reestruturação administrativa da Câmara Municipal**, assegurando o adequado enquadramento funcional dos novos cargos e o pleno funcionamento dos setores técnico e tecnológico. A iniciativa está em consonância com a Lei Complementar nº 36/2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Legislativo, e com os princípios da eficiência e da legalidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

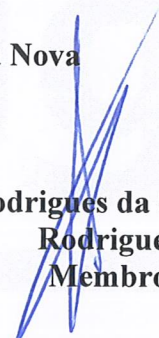
Conclusão:

Somos **favoráveis à condução do projeto a plenário** para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 3 de outubro de 2025.


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente suplente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro